



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



ANEXO I – PROJETO BÁSICO



1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL MUNICIPAL DE PACUJÁ.
2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

CONSIDERANDO, que a contratação ora pretendida decorre da necessidade de melhorar a eficiência da gestão e da fiscalização dos contratos celebrados por este órgão. São diversos contratos, alguns com certa complexidade, fiscalizados muitas vezes por apenas um agente, o que aumenta o risco de falhas. Por tal razão, vislumbrou-se a necessidade e utilidade de uma ferramenta de TI que organize as atribuições de todos os envolvidos no processo de acompanhamento e fiscalização dos contratos e que registre todos os atos praticados, melhorando a racionalidade das rotinas, otimizando o exercício das funções e dando maior segurança quanto à legalidade e aos resultados esperados com as contratações. Cabe registrar, ainda, que uma ferramenta desta natureza permite maior tranquilidade à gestão, pois possibilita uma visão objetiva, integrada e completa dos contratos celebrados e registrados no sistema, especialmente o controle de aditivos, o registro de ocorrências e as providências para penalização e, ainda, a efetiva fiscalização por parte dos responsáveis.

A reunião de todas as informações e os documentos referentes aos contratos deste órgão em um único sistema mostra-se extremamente útil ao controle dos processos e resultados, possibilitando atuar de maneira preventiva e corretiva e, ainda, melhorar contratações futuras.

Nessa linha, em nossa avaliação, considerando a necessidade de observar o Princípio Constitucional da Eficiência e de tornar mais fácil, segura e transparente a gestão e a fiscalização de contratos, mostra-se justificável a contratação de uma ferramenta de TI auxiliar à atuação dos agentes envolvidos na etapa de execução contratual.

CONSIDERANDO ainda que a contratação presente, visando a necessidade apresentada por esta Unidade Orçamentária em armazenar por meio digital todos os documentos referentes a processos administrativos, documentação orçamentária e financeira, licitações, controles emitidos permitindo uma consulta imediata a estes documentos digitalizados através de software de busca, filtragem e registro do endereço eletrônico de documentos, e ainda viabilizando a implantação do Arquivo Eletrônico.

E que se faz necessário não apenas a locação deste sistema, mas também a manutenção mensal do mesmo visando a integridade dos documentos armazenados.

A presente contratação visa permitir uma rápida e eficiente localização dos documentos de forma eletrônica a fim de compor informações administrativas diversas. Visa também a melhoria do gerenciamento cotidiano dos documentos envolvidos nos processos administrativos do órgão, de forma



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



a prover celeridade nas informações acerca dos mesmos, bem como melhorar o acompanhamento das ações envolvidas;

É importante salientar também que visa promover a consolidação do acervo de documentos administrativos do órgão em uma base de dados com manutenção mensal para que ocorra acesso ilimitado aos documentos transladados, gerando uma otimização dos procedimentos administrativos do órgão através de acesso rápido aos documentos transladados podendo os mesmos serem simultaneamente, pesquisados, lidos e impressos a qualquer tempo e local. A contratação de empresa para a execução deste objeto promoverá também a sistematização da metodologia de gerenciamento eletrônico de documentos administrativos do órgão, para que possa ser utilizada de maneira dinâmica e integrada com a base de informações da Contratante.

Portanto, ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado a busca por informações e documentos de maneira muito mais ágil e eficiente, e ainda possibilitar o acesso a documentação de qualquer lugar ou aparelho com acesso à Internet. Isto posto, justifica-se, pois, a contratação de empresa especializada que disponha de software que atenda às especificações demonstradas na seção a seguir, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública.

CONSIDERANDO ainda que os processos de gestão legislativa nesta Casa deverão ser aprimorados para atender de maneira eficiente as demandas administrativas e legislativas que implicam na utilização de recursos, bem como atender as exigências normativas constantes da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Assim, com a informatização do rito processual legislativo, facilita as atividades dos parlamentares internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via web, todo o andamento dos Processos Legislativos além do acesso à Legislação existente.

Nesse sentido, releva-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão legislativa e a transparência, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também faz necessário ressaltar que a Câmara Municipal não possui equipe técnica própria para ser alocada no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Entidade.

Além disso, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos. Diante do exposto, surge a necessidade de se proceder à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software destinado a gestão dessa casa legislativa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



Faz-se necessário a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especificados neste TR.

3. ESTIMATIVA DE GASTOS:

LOTE 01 – SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA SISTEMATIZADA E PADRONIZADA, GERANDO RELATÓRIOS GERENCIAIS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO.	MÊS	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
02	TREINAMENTO DE SERVIDORES PELO PERÍODO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.	SERV	1	R\$ 9.466,67	R\$ 9.466,67
TOTAL GERAL				R\$ 64.466,67	
LOTE 02 – SISTEMA DE GED					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL EM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E AMBIENTE WEB,	MÊS	11	R\$ 3.833,33	R\$ 42.166,63



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



	ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO, COM CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E GUARDA DE DADOS EM NUVEM, CUSTOMIZAÇÃO E ACERVO DIGITAL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ				
02	TREINAMENTO DE SERVIDORES PELO PERÍODO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.	SERV	1	R\$ 5.466,67	R\$ 5.466,67
TOTAL GERAL				R\$ 47.633,30	
LOTE 03 – SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.	MÊS	11	R\$ 5.466,67	R\$ 60.133,37
02	TREINAMENTO DE SERVIDORES PELO PERÍODO MÍNIMO DE 40(QUARENTA) HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL D PACUJÁ.	SERV	1	R\$ 10.433,33	R\$ 10.433,33
TOTAL GERAL				R\$ 70.566,70	
TOTAL GLOBAL				R\$ 182.666,67	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- a) Os preços em referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através de cotações de preços viabilizadas para a verificação no mercado dos valores atinentes a contratação desse objeto.
- b) O valor global estimado é de R\$ 182.666,67 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01 - SISTEMA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

4.1. A contratada deverá disponibilizar ao contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de gestão e fiscalização de contratos administrativos possibilitando o controle, fiscalização e gestão dos contratos administrativos celebrados pela Administração para acesso de usuários, nos seguintes termos:

- a) disponibilizar a ferramenta de forma a promover o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pelo Órgão contratante;
- b) possibilitar o gerenciamento dos contratos Administrativos de terceirização de serviços, registrando todos os atos praticados pelos gestores, fiscais e fornecedores, no referido canal, possibilitando que sejam anexados documentos comprobatórios inerentes a cada contrato, em um único ambiente informatizado, integrando os dados e gerando relatórios gerenciais;
- c) possibilitar ao fiscal de contratos do Órgão o controle de prazos de vigência dos contratos, controle financeiro dos contratos, pagamentos efetuados, débitos e multas disponíveis por meio de relatórios específicos;
- d) emissão de relatórios diversos de acordo com os filtros selecionados;
- e) disponibilizar conexão segura com criptografia, acesso do fornecedor ao seu cadastro e aos dados dos contratos a ele pertinentes;
- f) possibilitar o gerenciamento de todas as fases da execução contratual, gerando relatórios;
- g) disponibilizar sistema com funcionalidades desenvolvidas e atualizadas na legislação vigente e nas instruções normativas em vigor referentes a gestão e fiscalização de contratos administrativos, aplicando as atualizações necessárias a ferramenta, sempre que ocorrerem novas normatizações, sem qualquer ônus a contratante;
- h) a empresa deverá realizar *backup's* diários;
- i) permitir a integração da comunicação entre gestores e fiscais de contratos por meio de agenda, mensagens e alertas;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- j) disponibilizar relatórios contendo informações estatísticas e dados gerenciais referentes aos objetos, valores contratados, aditivos, status de contratos, início e término de vigências e ocorrências;
- k) disponibilizar relatórios gerenciais (vigências, fornecedores, fiscais, de totais atestados e informações financeiras, e outros) com possibilidade de exportação por meio de arquivo o *Exce ou similar*;
- l) disponibilizar alertas de expiração de prazos e vigências;
- m) disponibilizar alertas de vencimento de certidões negativas e documentação em geral;
- n) disponibilizar alertas para os fornecedores de ocorrências anotadas pelo fiscal;
- o) disponibilizar agenda de acompanhamento para os fiscais e “check list” e QR Code de fiscalização, com opção de anexação de imagens e impressão;
- p) permitir acesso a relatórios de vistorias realizadas;
- q) disponibilizar atualização automática dos valores contratuais, seja por meio de cadastramento manual, ou pela API de integração a base de dados do contratante;
- r) possibilitar o lançamento automático dos registros das parcelas de pagamento, seja por meio de cadastro manual ou por meio da integração aos outros sistemas do Órgão;
- s) disponibilizar o cálculo automático do limite legal para aditivos contratuais;
- t) possibilitar a fiscalização dos contratos com análise de desempenho e atuação dos fiscais;
- u) gerar indicadores (totalização dos dados inseridos na solução) a partir dos dados lançados no sistema, por meio de Portal a ser disponibilizado, sem ônus adicionais;

LOTE 02 - SISTEMA DE GED:

Sistema Informatizado em Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e AMBIENTE WEB, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão, migração e guarda de dados, customização e serviços de manutenção mensal:

- a) Funcionar em plataforma web, sem a necessidade de instalação nos computadores da contratante, em sistemas operacionais Windows ou compatíveis;
- b) Possuir layout funcional e interativo;
- c) Permitir o gerenciamento administrativo dos usuários e os níveis de permissões;
- d) Possuir controle de acesso por usuário previamente cadastrado, garantindo segurança dos dados, impedindo acessos indevidos;
- e) Permitir a indexação dos representantes digitais e composição da tabela de apresentação dos dados de forma automática e extraída do site do Tribunal de Contas do estado do Ceará TCE-CE;
- f) Importar dados por API do site <https://api.tce.ce.gov.br/> para compor e preencher tabela com as informações de licitações, dos processos de receitas e despesas contábeis;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- g) Preencher tabela composta pelos campos: PROCESSO / EMPENHO / DATA / CREDOR / CPF- CNPJ / HISTÓRICO / VALOR / ARQUIVO DIGITALIZADO; (documentação contábil)
- h) Permitir a busca da referida unidade gestora (CONTRATANTE) selecionando por ANO E MÊS; (documentação contábil)
- i) Permitir a busca por palavras-chaves em qualquer de campo que compõe a tabela; (documentação contábil)
- j) Permitir o envio dos representantes digitais individualmente ou por lote; (documentação contábil)
- k) Preencher tabela composta pelos campos: DATA DE ABERTURA/ Nº PROCESSO / OBJETO / MODALIDADE; (licitações)
- l) Permitir busca nas abas LICITAÇÕES FECHADAS / DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE/ ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/ OUTRAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO; (licitações)
Permitir a busca por palavras-chaves em qualquer de campo que compõe a tabela; (licitações)
- m) Permitir o envio dos representantes digitais individualmente ou por lote; (licitações)
- n) Possuir pasta especifica para armazenamento de LEIS/ DECRETOS/ PORTARIAS/ OUTROS;
- o) Permitir a indexação manual ao enviar para pastas LEIS/ DECRETOS/ PORTARIAS/ OUTROS;
- p) Permitir aos usuários cadastrados download do conteúdo do acervo digital;
- q) Possuir espaço ilimitado em nuvem, garantindo a ininterrupção dos serviços e assegurando a preservação digital;
- r) Garantir a migração e refrescamento das informações;

LOTE 03 – SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA:

O sistema deve disponibilizar para qualquer cidadão, sem a necessidade de autenticação no sistema, mecanismos de acesso as principais atividades de uma Casa Legislativa, considerando: a composição da Mesa Diretora; o trabalho das Comissões; o trabalho diário do Plenário (Ordem do Dia); informações sobre os Parlamentares, indo desde dados pessoais até a sua participação na construção das leis; pesquisa às Matérias Legislativas em Tramitação e Pesquisa às Leis;

- a) Permitir o acesso à composição da Mesa Diretora atual e a todas as composições de Mesa de gestões anteriores que tenham sido cadastradas no sistema;
- b) Possibilitar, dentro de uma Legislatura, acessar a composição da Mesa em cada Sessão Legislativa;
- c) Permitir o acesso às Comissões cadastradas no sistema (atuais e passadas) bem como os parlamentares que participam ou participaram das mesmas;
- d) Permitir o acesso às proposições e demais despacho s constantes do expediente, acompanhamento de oradores inscritos e as matérias das Ordens do Dia cadastradas no sistema



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- (atual, anteriores e futuras) bem como os parlamentares que participam ou participaram das mesmas;
- e) Possibilitar a visualização de uma matéria específica, por meio da seleção da matéria, clicando com o cursor posicionado sobre o seu título, tanto no expediente como na ordem do dia.
 - f) Disponibilizar a pauta das sessões atuais, futuras e passada;
 - g) Disponibilizar automaticamente no portal do legislativo a ata da sessão, logo após a aprovação na sessão seguinte;
 - h) Disponibilizar via web aos parlamentares a protocolização de proposições com a emissão do respectivo protocolo e seu acompanhamento de toda a tramitação do processo;
 - i) O sistema deve disponibilizar para qualquer cidadão, sem a necessidade de autenticação no sistema, mecanismos de acesso aos processos legislativo, permitindo ainda o acompanhamento via portal ou email pessoal;
 - j) Permitir o acesso e consulta de biografia, filiações, mandatos e produção legislativa dos Parlamentares da Legislatura atual ou de qualquer outra legislatura cadastrada no sistema;
 - k) Permitir consultar as matérias legislativas por tipo, ano, número, autor, assunto ou por palavra chave;
 - l) Inclusão, alteração e consulta às normas jurídicas que atendam aos critérios informados. Se nenhum critério for informado, todas as Normas cadastradas no sistema devem ser recuperadas;
 - m) Emissão de relatórios sobre as Matérias Legislativas produzidas pela Câmara Municipal por diversos critérios de seleção, como por exemplo por ano e agrupadas por autor e tipo.
 - n) Disponibilização de aplicação mobile eletrônica baseada em integração com API (Application Programming Interface) REST (Representational State Transfer), para login, acompanhamento da pauta da sessão, registro de presença na sessão e na ordem do dia, registro de votação com as opções de SIM - NÃO - ABSTER, possibilidade de desempate pela presidência da casa, transferência de tempo do orador, solicitação de parte, controle de questão de ordem, votação da ata da sessão anterior, acompanhamento dos despachos recebidos e expedidos no expediente, votação em lote(bloco) e acompanhamento da relação de oradores inscritos nos diversos expedientes.
 - o) O sistema deverá executar de forma simultânea, a abertura da reunião, incluir nome e parâmetros específicos de identificação, data, hora, habilitar o registro das presenças pelos Parlamentares e acionar as demais partes do painel.
 - p) O sistema deverá executar a sequência da abertura e registrar nome, parâmetros específicos de identificação, data, hora, oradores inscritos e acionar as demais partes do painel.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



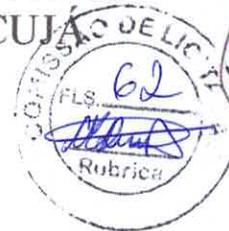
- q) O sistema deverá executar a sequência da abertura e registrar nome, identificação, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, acionamento do cronômetro, alarme sonoro e, todas as demais tarefas deste sistema.
- r) O sistema deverá executar a sequência do fechamento da votação ativada, depurar e armazenar os resultados, acionar os mostradores de resultados, desabilitar os registradores dos Parlamentares, desativar o cronômetro, renovar as mensagens, acionar o alarme sonoro, armazenar e disponibilizar automaticamente no portal legislativo os resultados.
- s) O sistema deverá executar o fechamento da reunião quando comandada pelo operador, observando todas as variáveis e dados ocorridos durante a realização da seção, sua pauta e todos os seus itens.
- t) O sistema deverá permitir ao Parlamentar registrar a sua presença no painel apregoador através de qualquer um dos Terminais registradores existentes. O Parlamentar, para registrar a sua presença deverá se identificar previamente no painel eletrônico através de sua senha. O painel deverá portar recurso comandado pelo operador para mostrar ou não as presenças registradas pelos Parlamentares, inclusive o total registrado. O presidente da reunião poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando do operador, momento em que o painel deverá zerar as presenças anteriormente registradas.
- u) O sistema deverá permitir que o Parlamentar registre o seu voto somente a partir das seguintes condições: a) - Ter a sua presença registrada; b)- Utilizar registradores previamente habilitados; c) - Se identificar através de sua senha; d) - Observar o início e fim do período de votação através do cronômetro do painel; e)- O Presidente da reunião deverá ter à sua disposição, comando para encerrar ou não a votação, assim como exibir ou não os resultados; f) - Os relatórios deverão estar à disposição imediata do Presidente da reunião, quando solicitados;
- v) O sistema deve permitir o controle de votação nominal ostensiva e nominal secreta, prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa;
- w) O Software de gerenciamento e operação do sistema de votação deverá dispor de recurso de ATA Eletrônica para geração e emissão semi-automática da Ata ao final de cada Sessão. A ATA é o resumo de todos os assuntos tratados durante a Sessão Plenária e deverá conter a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, sendo operada concomitantemente pelo Operador do Sistema de Votação sem a necessidade de mão de obra complementar;
- x) O Sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião: - Data e hora de abertura e encerramento da Sessão e dos respectivos expedientes; - Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora; - Relação dos parlamentares presentes: - Geral - A cada recomposição - A cada votação - A cada orador - Relação dos parlamentares ausentes: - Geral - A cada recomposição - A



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ

BIÊNIO 2023-2024



cada votação -A cada orador -Listagem das Matérias apresentadas: - Nome -Autor Encaminhamento às comissões - Listagem dos oradores inscritos, incluindo os seguintes dados por orador: -Nome -Tempo -Tipo de Fala -Votação Relacionada - Listagem das votações, podendo conter para cada votação: - Listagem das matérias votadas - Número votação -Tipo Votação (Secreta, Nominal, Simbólica, Parecer) - Tipo Quórum Votação (Maioria simples, absoluta ou qualificada, ...) -Turno ~Votos -Totais -Presentes - Sim - Não - Abstenção - Votos - Resultado - Permitir o reaproveitamento de textos - Permitir a edição de textos complementares através de editor próprio com os seguintes recursos mínimos: -Tipo da Fonte -Tamanho da fonte - Efeitos da Fonte (Negrito, Sublinhado) - Cor da Fonte - Alinhamento a direita, centralizado, a esquerda ou justificado - Tabelas - Permitir o reaproveitamento de textos para edição de Atas futuras.

y) Manutenção dos registros de protocolo de entrada, saída e trâmites de documentos recebidos, expedidos e internos, constando dentre as principais funções o protocolo de documentos recebidos, expedidos e internos; registro de toda tramitação dos documentos; consulta ao teor dos documentos protocolados e eventuais anexos; consulta aos protocolos dos documentos e a sua tramitação por: número do protocolo, referências, origem, destino, tipo e assunto.

z) Sistema para auxiliar na organização das sessões plenárias, facilitando e agilizando o controle das matérias apresentadas no expediente e das proposições apresentadas, discutidas e votadas na ordem do dia, devidamente integrado com site (portal) do legislativo, sistema de gestão legislativa e fluxo do processo legislativo, permitindo a tramitação das proposições desde o recebimento das matérias até a sua disponibilização para deliberação no painel de votação eletrônica. O sistema deve auxiliar a presidência da casa conduzir os trabalhos durante a sessão plenária, de forma fácil e segura, seja nas sessões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes, mantendo o Presidente da Casa informado sobre o quórum necessário ou não para iniciar a sessão, parametrizado de acordo com o Regimento Interno Permitir a realização de votação de proposições, atas, Mesa Diretora, votações abertas ou secretas, exibindo escrita e verbalmente o resultado da votação, inclusive solicitando o Voto de Minerva do Presidente, caso seja necessário. Leitura (áudio) automático das proposições protocoladas e submetidas à leitura no expediente, bem como da ata da sessão anterior. Votação através de terminal, da ata da sessão anterior;

4.2. Suporte Técnico

- A contratada também deverá prover serviço de atendimento e suporte compreendendo o acesso e abertura de chamados de suporte técnico especializado no formato 8x5, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.
- Responsabilidades do suporte técnico:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- Receber e registrar na ferramenta de abertura de chamados os incidentes e solicitações, categorizar e priorizar os mesmos;
 - Esclarecer dúvidas dos usuários;
 - Instalação, configuração e suporte de equipamentos e aplicativos;
 - Configuração e suporte em sistemas operacionais;
 - Promover a investigação e diagnóstico inicial dos incidentes;
 - Contribuir na identificação de problemas;
- Acompanhar todo ciclo de vida de incidentes e solicitações, escalando-os quando necessário e encerrando aqueles que tiverem sua solução confirmada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de PACUJÁ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de PACUJÁ;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- j) A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a. Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
 - c. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
 - k) Executar os Serviços em conformidade com as definições do Projeto Básico – Anexo I.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



d. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo máximo de 60 meses.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

a) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo desde que a demonstrado o desequilíbrio conforme o disposto no inciso XXI Art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do Art. 65, da Lei de Licitações vigente.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os Serviços contratados serão prestados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

10. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO:

a) A CONTRATADA deverá executar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- a) A prestação dos Serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.
- b) A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- c) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

12. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o(s) serviço(s) executado(s).
- b) Caso a Fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela fiscalização.
- c) Caso seja constatada alguma irregularidade nas Nota Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.
- d) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Unidade Orçamentária	0101 Câmara Municipal de PACUJÁ
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.001 – Gerenciamento das Atividades Legislativas
Elemento de Despesas	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a. Advertência;
- b. Multa:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante; Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- c) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c. Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e. Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- a) O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da referida lei e suas alterações posteriores.
- b) A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- c) Os Procedimentos de rescisão contratual, tanto amigável, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada de decisão rescisória.
- d) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, E A EMPRESA
_____.

A Câmara Municipal de PACUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Professor João Leoncio, sn, PACUJÁ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.049.485/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela (o) _____, e CPF n.º _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º _____ e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços n.º _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL MUNICIPAL DE PACUJÁ**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pacujá, na classificação abaixo:

Órgão	01 CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Unidade Orçamentária	0101 Câmara Municipal de Pacujá
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.001 – Gerenciamento das Atividades Legislativas
Elemento de Despesas	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

9.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

9.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município de Pacujá, conforme Lei Orgânica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de PACUJÁ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PACUJÁ – CE, ____ de ____ de ____.

JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA

Presidente da Câmara Municipal de PACUJÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



ANEXO III – Modelo de Declarações

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto a Câmara Legislativa do Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Legislativa do Município de Pacujá, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



DECLARANTE



Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Câmara Legislativa do Município de Pacujá, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

DECLARANTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



ANEXO IV

Modelo de Proposta

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 2023.14.02.02-TP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Tomada de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Propomos o Valor Total de R\$ _____ (_____), para a execução dos serviços objeto desta licitação.

LOTE 01 – SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA SISTEMATIZADA E PADRONIZADA, GERANDO RELATÓRIOS GERENCIAIS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO.	MÊS	11	-	-
02	TREINAMENTO DE SERVIDORES PELO PERÍODO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.	SERV	1	-	-
TOTAL GERAL				R\$	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



LOTE 02 – SISTEMA DE GED

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL EM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E AMBIENTE WEB, ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO, COM CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E GUARDA DE DADOS EM NUVEM, CUSTOMIZAÇÃO E ACERVO DIGITAL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ	MÊS	11	-	-
02	TREINAMENTO DE SERVIDORES PELO PERÍODO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.	SERV	1	-	-
TOTAL GERAL				R\$	

LOTE 03 – SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, PARA ATENDER	MÊS	11	-	-



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



	AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.				
02	TREINAMENTO DE SERVIDORES PELO PERÍODO MÍNIMO DE 40(QUARENTA) HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL D PACUJÁ.	SERV	1	-	-
TOTAL GERAL				R\$	

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

Declaramos que:

- 1.No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a CÂMARA Municipal de PACUJÁ fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Conhecer e aceitar as condições constantes da presente Tomada de Preços e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
6. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados imediatamente, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

..... (CE), de de

NOME(s): _____

CARGO(s): _____

C.N.P.J./MF N°: _____

OBS¹: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA